ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	servidores do município, e indicação do material de prime socorros				
5	AEP - Análise Preliminar de Ergonomia Realizar análise preliminar de ergonomia em conformidade com a NR 17, situações de trabalho que, em decorrência da naturez conteúdo das atividades requeridas dos servidores, dema adaptação às características psicofisiológicas dos trabalha a fim de subsidiar a implementação das medidas de preve adequações necessárias previstas nesta NR.	UND	1,00	R$	R$
6	GERAÇÃO DE EVENTOS E-SOCIAL -gerar leiautes de SS em arquivo formato XML, parametrizar as informações do obtidas através do LTCAT e ASO para todos os servidore estão regidos e vinculados ao RGPS.lic.	M	12,00	R$	R$
7	Gerenciamento e controle de exames médicos ocupacio Gerenciamento dos dados cadastrais dos servidores atra software de gestão em segurança e saúde trabalho Cont exames periódicos a serem realizados, observando os p legais previstos na legislação pertinente Realizar agenda para executar as consultas clínicas e avaliações ocupacio saúde dos servidores, conforme a demanda da contrata Fornecer Relatório Mensal de exames clínicos e complementares que cada servidor deverá fazer, com o i de monitorar a saúde, e eventuais doenças que o mesmo desenvolver exposto a riscos ocupacionais	M	12,00	R$	R$
8	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL-ASO -Realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao tra mudanças de risco, em conformidade com a NR7.lic.	UND	450,00	R$	R$
9	PPPPERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO Elaborar o perfil profissiográfico previdenciário, estruturar em conformidade com a legislação previdenciária para servidores vinculados ao RGPS (Regime Geral de Previd Social).lic	UND	100,00	R$	R$
10	PERÍCIA MÉDICA - JUNTA MÉDICA COM 3 PROFISSIONAIS MÉDICOS JUNTA MÉDICA COM 3 PROFISSIONAIS MÉDICOS-Confirmar ou contestar o nex da causalidade, análise técnica minuciosa dos atestad médicos e exames complementares já existentes e atualiz Emitir laudo e parecer técnico conclusivo sobre aptidão/inaptidão para atividades laborais. Junta médica c profissionais médicos.	UND	15,00	R$	R$
11	PERÍCIA MÉDICA - 1 PROFISSIONAL-Confirmar ou contestar o nexo da causalidade, análise técnica minucio atestados médicos e exames complementares já existen atualizados.-Emitir laudo e parecer técnico conclusivo sob aptidão/inaptidão para atividades laborais. 1 Profission médico perito.	UND	40,00	R$	R$
12	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -Com profissional habilitado devidamente registrado no Conselho Regional de Psicolo CRP de sua jurisdição.lic.	UND	200,00	R$	R$
13	INSPEÇÃO MÉDICA-Para avaliar condição de saúde, ana de nexo causal, avaliação de atestados médicos, acciden trabalho e queixas relacionadas às atividades laborais	UND	300,00	R$	R$
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$

1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., ... de....., de 202

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO III ±DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N º .....

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, para atendimento dos encargos previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, seguros, tarifas, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante

....., ... de....., de 202

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N º .....

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do presente, credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de xxxxxxx, na modalidade de Pregão, sob o nº ...../202., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de..... de 202.

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, se enquadra como:

( ) - MICROEMPRESA , conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - COOPERATIVA , conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que observa o limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

....., ... de..... de 202

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VI ± DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO Nº .....

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera do governo.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., ... de ....., de 202

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N º .....

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ... de....., de 202

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ...../202 5, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ... de..... de 202 5.

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ...../202, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ...../202, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

....., ... de..... de 202

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, , portador do RG nº , CPF nº , declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a mesma, conforme menciona o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

> "Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação."

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

....., ... de....., de 202

_____
Assinatura do representante legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO XI – MINUTA CONTRATUAL

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

CONTRATO Nº (XXX)

EDITAL N.º 032/2025 - LICITAÇÃO N.º 282/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LITP), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), ANÁLISE PRELIMINAR ERGONÔMICA (AEP), GERENCIAMENTO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, INSPEÇÃO MÉDICA E PERÍCIAS MÉDICAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram O CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Luzzatto, nº 158, Centro, na cidade de Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.618.439/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Umberto Luiz Carneval, brasileiro, residente e domiciliado neste município e A CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... com sede ..... na cidade de ..... representada pela Sra. (a) ..... brasileiro, profissão, estado civil, residente e domiciliado Rua ..... cidade de ..... portador da Cédula de identidade n° ..... inscrito no CPF sob n° ..... tendo em vista o constante no referido edital, celebram este contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente contratação visa à aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LITP), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), ANÁLISE PRELIMINAR ERGONÔMICA (AEP), GERENCIAMENTO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, INSPEÇÃO MÉDICA E PERÍCIAS MÉDICAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS , conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo item o valor total de R$.....( ), conforme especificação dos objetos a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LTCAT - Elaboração Do Laudo Técnico Das Condições Do Ambient Elaborar laudo técnico acordo com a Lei 8.213, de 24 de julho de 19 com estrutura estabelecida pela Instrução Normativa n° 100 do INSS, e Decreto 3048/19 e estão vinculados a eventuais agentes de ri físicos, químicos e biólogos, aos quais os servidores do município estão expostos em condições especiais ou não, segundo os conc da Portaria n° 3.214/78, e outras legislaçõe previdências incidentes.	UND	1,00	R$ 4.711,33	R$ 4.711,33
2	LTIP - Elaboração Do Laudo Técnico De Insalubridade e Pericu Elaborar laudo técnico Insalubridade e periculosidade considerando conclusões de adicionais em (mínimo, médio máximo) a legislação municipal vigente que tr sobre o tema. Logo, se na inexistência de l municipal, deverá ser considerado o disposto Normas Regulamentadoras NR`s 15 (insalubridade), e 16 (periculosidade).	UND	1,00	R$ 4.896,00	R$ 4.896,00
3	PGR- Programa Gerenciamento de Riscos Elaborar o programa tem como principal finalidade conservar a saúde e integridade fís dos servidores, visando à melhoria contínua condições da exposição dos servidores por me ações multidisciplinares e sistematizadas. Baseiam-se na antecipação, avaliação dos ris nível de risco (severidade e probabilidade) classificação de riscos ocupacionais presente ambientes de trabalho do município. Ainda estabelecer controle, tendo a minimização e/ neutralização destes riscos através de planeja e execução de planos de ação para este fim, conformidade com as exigências previstas na 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento D Riscos Ocupacionais)	UND	1,00	R$ 6.542,67	R$ 6.542,67
4	PCMSO- Elaboração Do Programa De Contro Médico De Saúde O Elaborar o Programa d Controle Médicos de Saúde Ocupacional, bas no inventário de riscos do PGR, com a previs dos exames médicos ocupacionais e complementares a serem executados em consonância com a NR07, e a previsão de ou ações de preservação e promoção da saúde servidores do município, e indicação do mate de primeiros socorros	UND	1,00	R$ 5.698,67	R$ 5.698,67
5	AEP - Análise Preliminar de Ergonomia Realiz análise preliminar de ergonomia em conformid com a NR 17, das situações de trabalho que, decorrência da natureza e conteúdo das ativid	UND	1,00	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00

	requeridas dos servidores, demandam adapta características psicofisiológicas dos trabalhad a fim de subsidiar a implementação das medi de prevenção e adequações necessárias pre nesta NR.				
6	GERAÇÃO DE EVENTOS E-SOCIAL -gerar leiautes de SST em arquivo formato XML, parametrizar as informações do SST obtida através do LTCAT e ASO para todos os servid que estão regidos e vinculados ao RGPS.lic	M	12,00	R$ 302,67	R$ 3.632,04
7	Gerenciamento e controle de exames médic ocupacionais Gerenciamento dos dados cada dos servidores através de software de gestão segurança e saúde trabalho Controle de exa periódicos a serem realizados, observando prazos legais previstos na legislação pertine Realizar agendamento para executar as cons clínicas e avaliações ocupacionais de saúde servidores, conforme a demanda da contrata Fornecer Relatório Mensal de exames clínico complementares que cada servidor deverá fa com o intuito de monitorar a saúde, e eventu doenças que o mesmo possa desenvolver exp riscos ocupacionais	M	12,00	R$ 303,33	R$ 3.639,96
8	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL-ASO -Realizar exames médicos admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudanças de em conformidade com a NR-07.lic.	UND	450,00	R$ 56,67	R$ 25.501,50
9	PPP-PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO-Elaborar o perfil profissiográfico previdenciário, estruturar PPP conformidade com a legislação previdenciária os servidores vinculados ao RGPS (Regime G de Previdência Social).lic	UND	100,00	R$ 98,33	R$ 9.833,00
10	PERÍCIA MÉDICA - JUNTA MÉDICA COM 3 PROFISSIONAIS MÉDICOS JUNTA MÉDICA COM 3 PROFISSIONAIS MÉDICOS-Confirmar ou contestar o nexo da causalidade, análise té minuciosa dos atestados médicos e exame complementares já existentes e atualizados Emitir laudo e parecer técnico conclusivo sob aptidão/inaptidão para atividades laborais. Ju médica com 03 profissionais médicos.	UND	15,00	R$ 3.100,00	R$ 46.500,00
11	PERÍCIA MÉDICA - 1 PROFISSIONAL- Confirmar ou contestar o nexo da causalidad análise técnica minuciosa dos atestados médi exames complementares já existentes e atualizados.-Emitir laudo e parecer técnico conclusivo sobre aptidão/inaptidão para ativida laborais. 1 Profissional médico perito.	UND	40,00	R$ 1.666,67	R$ 66.666,80
12	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -Com profissiona habilitado, devidamente registrado no Conse Regional de Psicologia-CRP de sua jurisdição.l	UND	200,00	R$ 156,00	R$ 31.200,00
13	INSPEÇÃO MÉDICA-Para avaliar condição d saúde, análise de nexo causal, avaliação d atestados médicos, acidentes de trabalho e qu relacionadas às atividades laborais.lic	UND	300,00	R$ 150,33	R$ 45.099,00

2.2 O pagamento será efetuado, até o 10° dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, após a apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto requisitado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, juntamente com relatório que comprove a efetivação dos serviços.
2.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou a apresentou a proposta financeira para este processo.
2.4 A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e do empenho, a fim de dar trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
2.5 Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada requisição de empenho e constar, ainda, a informação dos recursos próprios, alíquota e valor do imposto de renda, e demais contribuições e impostos, quando for o caso.
2.6 O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto, para tanto, informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.
2.7 O preço cotado deverá ser fixo e irreajustável até a entrega total do objeto.
2.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou na inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
2.9 No caso de incorreção na nota, a mesma será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.
2.10 A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

SECRETARIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO: 04.122.0110.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUBRICA: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (283)
DESPESA SECUNDÁRIA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (970)
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 258.670,97
PROPRIOS (X)
TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE
FONTE RECURSO STN: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VENCIMENTO DO CONTRATO , DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO
3.1 O contrato passara a produzir efeitos a partir da assinatura do prefeito municipal, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, permitindo-se a renovação nos termos da lei nº 14.133/2021, art. 107, respeitando-se a vigência máxima decenal.
3.2 A assinatura do contrato deverá ser eletrônica, baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
3.3 Será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de repactuação econômico-financeiro, tendo como indexador o IPCA ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo, caso a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.

3.4 Os componentes da planilha de custos envolvendo insumos e materiais serão reajustados com base no IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mediante comprovação por parte da contratada.
3.5 Os componentes de custos envolvendo mão de obra serão repactuados com base na variação analítica determinada pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, mediante a entrega do pedido de repactuação acompanhado da convenção do dissídio da categoria em vigor, nos termos do Art. 6°, LIX, e 135, §6º da Lei 14.133/2021.
3.6 Independentemente do encerramento da vigência do contrato, a empresa se obriga a prestação da garantia do objeto prestado sem qualquer direito da mesma de exigir o encerramento do contrato e sem direito a qualquer remuneração adicional.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1 Os serviços deverão ser prestados no Município de Nova Prata.
4.2 O LTCAT, AEP, LTIP, PGR e PCMSO serão elaborados no prazo de 70 dias a contar da assinatura do contrato assinado pela contratante e contratada. Deste modo poderá ser antecipado ou postergado em face da agilidade na disposição das informações solicitadas para a CONTRATANTE.
4.2.1 Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado nos itens 18.3 e 18.4, a empresa deverá comunicar suas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4.3 Os serviços a serem prestados conforme a necessidade da Administração são: ASO - Atestados Ocupacionais - Atestados de Saúde Ocupacionais Para Admissão e Periódico; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Perícia Médica: Por Junta Médica Com Três Profissionais Médicos; Perícia Médica: Com Um Profissional Médico; Avaliação Psicológica Para Avaliar Capacidade Intelectual e Inspeção Médica.
4.4 A prestação desses serviços deverá seguir os prazos estabelecidos na tabela abaixo e entregues conforme prazos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA AGENDAMENTO DO SERVIÇO	PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇOS
9	ASO - Atestados Ocupacionais - Atestados de Saúde Ocupacionais Para Admissão e Periódi	Em até 24 horas.	Imediata na data da consulta.
10	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;	-	Em até 4 dias úteis após a data da solicitação
11	Perícia Médica: Por Junta Médica;	Em até 48 horas	Em até 15 dias úteis após data de realização da perío
12	Perícia Médica: Com Um Profissional Médico;	Em até 48 horas	Em até 15 dias úteis após data de realização da perío
13	Avaliação Psicológica Para Avaliar Capacidad Intelectual;	Em até 24 horas	Imediata na data da consulta.
14	Inspeção Médica;	-	Em até 1 dia útil após a da da solicitação.

4.5 O objeto da presente licitação será recebido:
4.5.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
4.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações do mesmo.
4.5.3 Serão rejeitados, por ocasião do recebimento definitivo, o serviço prestado com as especificações diferentes das contidas no objeto e das informações da proposta.
4.6 Constatadas irregularidades na prestação do serviço, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição por meio de notificação, inclusive via e-mail, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.6.1 A contratada deverá corrigir ou substituir os serviços em conformidade com as indicações da Administração, dentro do prazo estabelecido na notificação e mantendo o preço inicialmente contratado. Além disso, a Contratante poderá rechaçar laudos técnicos estruturados e emitidos pela Contratada que se baseiem exclusivamente em descrições sumárias e genéricas dos cargos, aplicando as penalidades cabíveis.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.8 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

5.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução deste Contrato;

5.1.4 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal e demais documentos exigidos no setor competente.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 O objeto desta licitação deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do edital.

5.2.2 Todos os documentos/laudos/atestados provenientes dos serviços prestados deverão ser entregues de forma física ao Setor de Recursos Humanos.

5.2.3 A licitante deverá apresentar cópia autenticada dos Certificados de Calibração, dos equipamentos de medição sempre que solicitado pela contratante.

5.2.4 A contratada se compromete a divulgar adequadamente todas as informações pertinentes sobre o contrato, como prazos, valores, objeto do acordo, e outros elementos relevantes para a execução do serviço.

5.2.5 Caso haja necessidade de alterações ou ajustes, eles devem ser realizados mediante procedimentos legais e formais, de modo a preservar a legalidade do contrato e os interesses de todas as partes envolvidas.

5.2.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2.8 A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante, ao Município e/ou a terceiros, resultantes de ineficiência, irregularidade, dolo ou culpa na execução do contrato ou após seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

5.2.10 A contratada deverá arcar com todas as despesas com deslocamento, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.2.11 A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante.
5.2.12 A contratada deverá fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta, garantindo o atendimento às normas e padrões exigidos.
5.2.13 Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
5.2.14 A contratada obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, bem como a atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos ou informações solicitadas e ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.
5.2.15 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do contrato. Além disso, responderá civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto e por quaisquer acidentes sofridos por seus empregados e prepostos, assim como por danos causados a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou do uso de equipamentos na prestação do serviço. Responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
5.2.16 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
5.2.17 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.2.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação d regência.
5.2.20 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
5.2.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequência de sua inexecução total ou parcial.
6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal: Nadi Regina Ferreira Padilha ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA : DA RESCISÃO

7.1 O contratante poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

7.1.1 no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

7.1.2 se acontratada transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do contratante.

7.1.3 se a contratada falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

7.1.4 o descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela contratada. será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

7.1.5 a contratada poderá rescindir o contrato quando o contratante não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.6 o contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a contratada o valor dos serviços devidamente executados.

7.1.7 Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA : DAS PENALIDADES

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas cláusula sétima deste contrato as seguintes sanções:
8.2.1 Advertência;
8.2.2 Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
8.2.3 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
8.6 A aplicação das sanções previstas deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.7 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
8.8 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
8.9 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
8.10 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
8.10.1 Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
8.10.2 Pagamento da multa;
8.10.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
8.10.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
8.10.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.